



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP N. 645/2022

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para a Eleição do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) para a Câmara de Extensão e Cultura da Escola Paulista de Enfermagem, triênio 2022-2025.

O DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, PROF. DR. ALEXANDRE PAZETTO BALSANELLI, no uso das suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas conforme Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, e conforme a RESOLUÇÃO N. 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO, designação por meio da PORTARIA DEPTO REC HUMANOS - REITORIA N. 3181/2020 de 26 de outubro de 2020 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 206 de 27 de outubro de 2020; e

CONSIDERANDO o Regulamento da Eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) para a Câmara de Extensão e Cultura da Escola Paulista de Enfermagem;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 23089.123798/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Professoras Doutoras Káren Mendes Jorge de Souza e Geisa Colebrusco de Souza Gonçalves e as Enfermeiras Flávia Simphronio Balbino, Ana Beatriz Matheus Pires, Cibelli Rizzo Cohrs e Rosana Rodrigues Figueira Fogliano para compor a Comissão Eleitoral para a Eleição do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) da Câmara de Extensão e Cultura da Escola Paulista de Enfermagem, triênio 2022-2025.

§ 1º Esta Comissão será secretariada pela servidora Maria Tereza Lopes Migliano.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - A Presidência e Vice-Presidência da Comissão serão exercidas, respectivamente, pela primeira e segunda designadas.

Art. 3º - Os trabalhos desta Comissão objetivam realizar os procedimentos para organização e realização do processo eleitoral de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) para a Câmara de Extensão e Cultura da Escola Paulista de Enfermagem, triênio 2022-2025.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Alexandre Pazetto Balsanelli
Diretor da Escola Paulista de Enfermagem



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pazetto Balsanelli, Diretor(a)**, em 03/03/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1008537** e o código CRC **3335816B**.